

Ofício nº 421/2015 OAB/SC/Blumenau.

Blumenau, 27 de julho de 2015.

Exma. Sra.
Dra. Desirré Dorneles de Avila Bollmann
DD. Juíza Diretora do Foro da Justiça do Trabalho
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185
CEP: 89.010-908 – Blumenau

Recebido hj
L 21/7/2015


DESIRRÉ D. DE ÁVILA BOLLMANN
Juíza do Trabalho

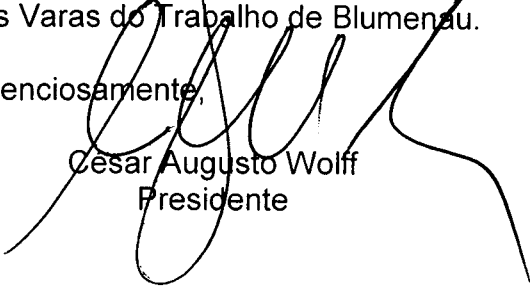
Excelentíssima Senhora:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Blumenau, SC, na defesa das prerrogativas profissionais e diante da greve dos servidores e da paralisação de serviços essenciais no Foro Trabalhista de Blumenau, tais como atendimento em Secretaria, protocolo e processamento de petições físicas e eletrônicas, requer se digne Vossa Excelência, no âmbito competência desta Direção, adotar as medidas necessárias e cabíveis com vistas à reativação dos serviços forenses, sem prejuízo e respeito ao movimento paredista.

Por isso, protesta pela manutenção de 100% (cem por cento) dos serviços, incluídas expedição de alvarás judiciais, atendimento no balcão das Secretarias, processamento das petições físicas e eletrônicas, cargas dos autos processuais, entre outros, a serem executados por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do contingente efetivo, tudo em respeito à garantia constitucional de acesso à Justiça. Da mesma forma, protesta para que os prazos sejam suspensos, até restabelecimento pleno dos serviços, ainda que com redução do quadro de servidores, pois os advogados e as partes não podem ficar submetidos a insegurança jurídica das resoluções de suspensão de prazos retroativas; bem como para que não se realizem atos de instrução processual nas varas em que os cartórios estiverem fechados, a critério das partes interessadas, pois nesse caso há evidente prejuízo do contraditório e ampla defesa.

Finalmente, comprova através de cópia da missiva anexas que iguais requerimentos já foram formulados e apresentados à Suas Excelências, os magistrados titulares das Varas do Trabalho de Blumenau.

Atenciosamente,


César Augusto Wolff
Presidente